EDITAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2025.
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR/MG,** inscrita no CNPJ Nº 00.478.902/0001-38, com sede na Rua Capitão Georgino Ferreira, nº 229, Bairro Centro, Município de Morro do Pilar, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.875-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENT. DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	26/03/2025 às 08:00 (oito horas)
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	Horário de Brasília-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	adm@morrodopilar.cam.mg.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://www.camaramorrodopilar.mg.gov.br/

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios com entrega parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morro do Pilar.
1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Morro do Pilar/MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01.10 – Gabinete e Secretaria da Câmara.
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Rua Capitão Georgino Ferreira, n° 229 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes.
Morro do Pilar - Minas Gerais - CEP 35.875-000
Telefax: 31 3866 5491 – e-mail adm@morrodopilar.cam.mg.gov.br

NATUREZA DA DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO: 1500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
FICHA: 8.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R$ 24.493,46 (vinte e quatro mil, quatrocentos noventa três reais e quarenta seis centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03(três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: adm@morrodopilar.cam.mg.gov.br preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.
4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/03/2025 às 08:00h
4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:
4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

Rua Capitão Georgino Ferreira, nº 229 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes.
Morro do Pilar - Minas Gerais - CEP 35.875-000
Telefax: 31 3866 5491 – e-mail adm@morrodopilar.cam.mg.gov.br

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Câmara Municipal de Morro do Pilar/MG, 10 de março de 2025.

Edu Pereira de Miranda
Agente de Contratação

Rua Capitão Georgino Ferreira, n° 229 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes.
Morro do Pilar - Minas Gerais - CEP 35.875-000
Telefax: 31 3866 5491 – e-mail adm@morrodopilar.cam.mg.gov.br

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Executiva de Abastecimento e Compras.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios com entrega parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morro do Pilar, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
Açúcar Cristal 5kg	30	un.			
Água Mineral 20 litros	60	un			
Água Mineral 500 ml	480	un			
Biscoito Maria 400gr	100	un			
Biscoito Papa Ovo 400g	75	un			
Biscoito Polvilho 180gr	75	un			
Biscoito Salpete 200gr	130	un			
Café em Pó/Extra Forte 500gr	160	un			
Bisnaguinha 300gr	140	un.			
Chá Mate 500gr	120	un			
Leite Integral 1 Litro	180	un.			
Margarina 500gr	30	un			
Mini Pão de queijo 1 kg	150	un.			
Mistura para bolo 400gr	160	un.			

Rua Capitão Georgino Ferreira, n° 229 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes.
Morro do Pilar - Minas Gerais - CEP 35.875-000
Telefax: 31 3866 5491 – e-mail adm@morrodopilar.cam.mg.gov.br

Ovo pente (30 ovos)	25	un.			
Refrigerante 2 litros	220	un.			
Rosquinha Coco 400gr	30	un.			
Queijo Minas Kg	72	un.			
Suco 1 Litro	180	un.			
TOTAL					

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se pela necessidade da aquisição de material de gêneros alimentícios para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores e gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção destes materiais nas rotinas diárias, bem como recepções em sessões solenes.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.**1.1** Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a autorização de compra expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08 às 17horas, no seguinte endereço: Câmara Municipal de Morro do Pilar, Localizada na Rua Capitão Georgino Ferreira, nº 229, Bairro Centro, Município de Morro do Pilar, Estado de Minas Gerai, CEP nº: 35.875-0000.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Compra, no prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, contados da data do recebimento da Autorização de Compra.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rua Capitão Georgino Ferreira, n° 229 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes.
Morro do Pilar - Minas Gerais - CEP 35.875-000
Telefax: 31 3866 5491 – e-mail adm@morrodopilar.cam.mg.gov.br

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01.10 – Gabinete e Secretaria da Câmara.
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.
NATUREZA DA DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO: 1500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Câmara Municipal de Morro do Pilar/MG, 10 de março de 2025.

Edu Pereira de Miranda
Agente de Contratação

Rua Capitão Georgino Ferreira, n° 229 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes.
Morro do Pilar - Minas Gerais - CEP 35.875-000
Telefax: 31 3866 5491 – e-mail adm@morrodopilar.cam.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2025.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios com entrega parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morro do Pilar.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR – MG

Prezados Senhores,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, sediada à _____, nº ____, Bairro Centro, Município de _____, Estado de _____, CEP nº _____, vem apresentar sua cotação conforme objeto abaixo descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
Açúcar Cristal 5kg	30	un.			
Água Mineral 20 litros	60	un			
Água Mineral 500 ml	480	un			
Biscoito Maria 400gr	100	un			
Biscoito Papa Ovo 400g	75	un			
Biscoito Polvilho 180gr	75	un			
Biscoito Salpete 200gr	130	un			
Café em Pó/Extra Forte 500gr	160	un			
Bisnaguinha 300gr	140	un.			

Rua Capitão Georgino Ferreira, n° 229 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes.
Morro do Pilar - Minas Gerais - CEP 35.875-000
Telefax: 31 3866 5491 – e-mail adm@morrodopilar.cam.mg.gov.br

Chá Mate 500gr	120	un			
Leite Integral 1 Litro	180	un.			
Margarina 500gr	30	un			
Mini Pão de queijo 1 kg	150	un.			
Mistura para bolo 400gr	160	un.			
Ovo pente (30 ovos)	25	un.			
Refrigerante 2 litros	220	un.			
Rosquinha Coco 400gr	30	un.			
Queijo Minas Kg	72	un.			
Suco 1 Litro	180	un.			
TOTAL					

Esta proposta tem validade por _____(_____) dias.

_____/ _____, _____ de _____ de 2025.

_____

Empresa - CNPJ Nº

MORRO DO PILAR 12·12 1953

Rua Capitão Georgino Ferreira, nº 229 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes.
Morro do Pilar - Minas Gerais - CEP 35.875-000
Telefax: 31 3866 5491 – e-mail adm@morrodopilar.cam.mg.gov.br